



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 01 de Maio de 2015

DECRETO N.º 4.743

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais) no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.
D E C R E T A:

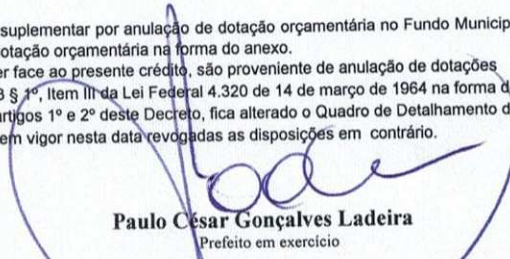
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de (Cento e vinte e seis mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

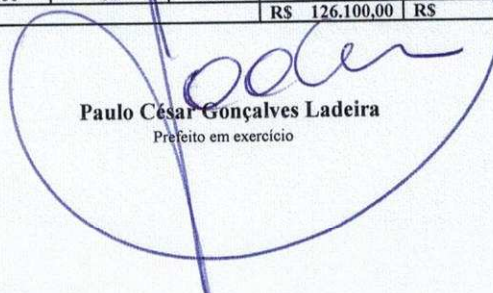
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Maio de 2015


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

DECRETO N.º 4.743					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Konte.Rec.	Cod. Redz	Anulação	Suplementação
1100.0812200102.091	3390.36.00	00	23	R\$ 8.000,00	
1100.0812200102.172	3390.34.03	00	34	R\$ 2.100,00	
1100.0812200102.172	3390.34.06	00	35	R\$ 1.200,00	
1100.0812200102.178	4490.52.00	00	44	R\$ 5.500,00	
1100.0824400101.090	4490.52.00	00	102	R\$ 1.100,00	
1100.0824400102.176	3390.39.00	00	150	R\$ 3.200,00	
1100.0812200102.091	3390.36.00	04	24	R\$ 30.000,00	
1100.0824200111.085	4490.52.00	44	53	R\$ 47.000,00	
1100.0824400101.048	4490.52.00	45	101	R\$ 28.000,00	
1100.0812200102.091	3190.16.00	29	13		R\$ 20.000,00
1100.0812200102.091	3390.14.00	00	16		R\$ 4.000,00
1100.0812200102.091	3390.30.00	04	18		R\$ 8.000,00
1100.0812200102.091	3390.30.00	00	21		R\$ 2.100,00
1100.0812200102.091	3390.32.00	04	21		R\$ 12.000,00
1100.0812200102.091	3390.32.00	00	26		R\$ 2.000,00
1100.0812200102.091	3390.39.00	04	27		R\$ 10.000,00
1100.0812200102.091	3390.48.00	00	00		R\$ 13.000,00
1100.0824400102.129	3390.30.00	45	136		R\$ 5.000,00
1100.0824400102.129	3390.39.00	45	139		R\$ 20.000,00
1100.0824400102.139	3390.39.00	29	144		R\$ 15.000,00
1100.0824400432.169	3390.39.00	36	161		R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 126.100,00	R\$ 126.100,00


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

- 8.3 – É vedado ao servidor, com inscrição homologada na presente Eleição, atuar como mesário, fiscal ou membro da comissão do pleito eleitoral, devendo obedecer às regras estabelecidas no presente Edital.
- 8.4 – Os candidatos receberão, no ato da inscrição, cópia completa deste Edital e da ficha de inscrição.
- 8.5 – No caso de chapa única os procedimentos para a Eleição obedecerão, fielmente, o presente Edital e a chapa sagra-se vencedora se obtiver 50% a mais um dos votos válidos dos servidores votantes na Eleição.
- 8.6 – Se o número de votos válidos estabelecido no item 8.5 não for obtido

- consta nas respectivos Atas.
 - 8.10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sem qualquer interferência externa.
- Carmo-RJ, 20 de abril de 2015.
- Valdeir Braga de Souza**
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CARMOPREV

Carmo-RJ, 01 de Maio de 2015

DECRETO N.º 4.742

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 75.196,74 (Setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 de dezembro de 2014.

DECRETA:

- Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de RS 75.196,74 (Setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.
- Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.329 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.
- Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Maio de 2015

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Cod. Redz	Anulação	Suplementação
1902.2678200182.031	3390.39.00	00	836	RS 13.000,00	
9600.1545100181.044	4490.51.00	02	270	RS 15.760,00	
0600.0824400181.150	4490.51.00	02	292	RS 29.500,00	
0300.3366100222.012	3390.39.00	00	850	RS 530,00	
1300.297500182.929	3390.39.00	00	210	RS 16.000,00	
0200.0413300142.018	3390.39.00	00	10	RS 500,00	
0100.0306200142.002	3390.36.00	00	35	RS 200,00	
0100.0413300142.003	3390.36.00	00	38	RS 300,00	
0100.0413300142.135	3390.39.00	00	56	RS 1.000,00	
0100.0413300142.044	3390.39.00	00	58	RS 1.333,58	
0100.0413300142.021	3390.39.00	04	24	RS 1.632,17	
0100.0413300142.005	3390.32.00	04	25	RS 103,00	
0100.0413300142.004	3390.35.00	04	83	RS 105,00	
0200.0413300142.007	3390.39.00	04	87	RS 30,26	
0200.0413300222.011	3390.16.00	00	801	RS 1.500,00	
0100.0206200142.002	3390.16.00	00	26	RS 350,00	
0100.0413300142.118	3390.16.00	00	246	RS 1.500,00	
0600.0413300182.102	3390.16.00	00	33	RS 350,00	
0100.0206200142.002	3390.39.00	04	17	RS 2.720,43	
0100.0413300142.006	3390.39.00	04	17	RS 3.333,58	
0100.0206200142.005	3390.91.00	00	01	RS 67.282,72	
0100.0206200142.005	3390.91.00	00	01	RS 67.282,72	
1901.1351200192.078	3390.39.00	02	810	RS 75.196,74	RS 75.196,74
TOTAL				RS 75.196,74	RS 75.196,74

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Carmo-RJ, 01 de Maio de 2015

DECRETO N.º 4.743

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 de dezembro de 2014.

DECRETA:

- Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de (Cento e vinte e seis mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.
- Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.
- Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Maio de 2015

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Cod. Redz	Anulação	Suplementação
1100.0812200102.091	3390.36.00	00	23	RS 8.900,00	
1100.0812200102.172	3390.34.03	00	33	RS 2.100,00	
1100.0812200102.172	3390.34.06	00	35	RS 1.200,00	
1100.0812200102.172	4490.57.00	00	44	RS 5.900,00	
1100.0812200102.178	4490.57.00	00	102	RS 1.100,00	
1100.0812200102.176	3390.39.00	00	130	RS 3.200,00	
1100.0812200102.091	3390.36.00	04	24	RS 20.000,00	
1100.0812200102.085	4490.57.00	44	53	RS 43.000,00	
1100.0812200102.085	4490.57.00	45	101	RS 28.000,00	
1100.0812200102.091	3390.16.00	29	13	RS 20.000,00	
1100.0812200102.091	3390.14.00	00	16	RS 4.000,00	
1100.0812200102.091	3390.01.00	04	18	RS 8.000,00	
1100.0812200102.091	3390.52.00	00	21	RS 2.000,00	
1100.0812200102.091	3390.52.00	04	21	RS 15.000,00	
1100.0812200102.091	3390.59.00	00	26	RS 10.000,00	
1100.0812200102.091	3390.59.00	04	27	RS 13.000,00	
1100.0812200102.091	3390.48.00	00	60	RS 5.000,00	
1100.0824400102.129	3390.30.00	45	136	RS 20.000,00	
1100.0824400102.129	3390.39.00	45	139	RS 15.000,00	
1100.0824400102.139	3390.39.00	29	144	RS 15.000,00	
1100.0824400102.169	3390.39.00	36	161	RS 15.000,00	
TOTAL				RS 126.100,00	RS 126.100,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, instituída pela portaria n.º 350/2013, composta pelos membros: Josimar Ferraz Santos - Pregoeiro, e com equipe de apoio os senhores Marcio Vinicius Benedicto de Oliveira e Antonio Marcos Pereira Ferreira, que classificou as firma(s), LIDER COMÉRCIO E INDUSTRIAS/S.A., situada a Confluência da BR 116, S/nº, - bairro - Barra - Muriaé MG, inscrita no CNPJ nº 22.776.132/0001-42, como vencedora(s) do edital de PREGÃO nº. 011/2015, referente à aquisição de veículos, e

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

Homologo a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que julgou a firma(s) a empresa supracitada, com o valor de **RS 434.295,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco**

reais) De-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se. Cordeiro - RJ, em 29 de abril de 2015.

Dr. Marcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Contratada: LIDER COMÉRCIO E INDUSTRIAS/S.A, situado

a Confluência da BR 116, S/nº, - bairro - Barra, Muriaé -MG, inscrita no CNPJ nº 22.776.132/0001-42.

Objeto:

O objeto deste Contrato é a contratação de firma especializada, para aquisição de Veículos, conforme especificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

Prazo: Contrato com início 29/04/2015 e término 31/12/2015.

Valor: **RS 434.295,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais),**

Cordeiro, 29 de abril de 2015

Dr. Marcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura da cidade de Petrópolis atende solicitação do 26º Batalhão de Polícia

A Prefeitura de Petrópolis, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, entregou nesta quarta (29) à subcomandante do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), Major Mayla do Valle, três computadores reciclados pelo governo municipal para serem utiliza-

dos nos serviços do batalhão, ajudando na segurança pública da cidade. Os equipamentos foram recuperados no Centro de Excelência e Referência Tecnológica (Cert), ligado à secretaria, onde equipes trabalham no reaproveitamento de peças e remontagem de computadores.

O Secretário de Ciência e Tecnologia, Airton Coelho, destacou a importância da iniciativa. "A doação destes equipamentos reforça a união entre a Prefeitura e o Batalhão. É uma iniciativa que terá impacto direto no serviço prestado à população", disse.

O vereador Reinaldo Meirelles, que acompanhou a entrega dos computadores e participou de todo o diálogo entre o governo municipal e a Polícia Militar, destacou que essa parceria contribui para que a Segurança Pública de Petrópolis possa melhorar ainda mais. "A

doação destes três equipamentos representa apenas um passo desta parceria. O diálogo continua e há, ainda, outras possibilidades de cooperação no setor de informática". A subcomandante do 26º batalhão, Major Mayla do Valle, lembrou que essa parceria com a Prefeitura é

importantíssima. "Esse aparato logístico, com os computadores que nos foram cedidos, será de grande valia para o batalhão. Poderemos trabalhar com mais afinco, aprimoramento e excelência", finalizou.

Ascom/Aserra.com